

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 58/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Como o objetivo de adequar o orçamento municipal a existência de recursos financeiros remanescentes e a possibilidade de assumir despesas por sua respectiva conta, faz com que eu lhes encaminhe mais um projeto de lei.

Com o objetivo acima já referido, o projeto de lei 58/2025 vem a esta Casa Legislativa propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar á dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

São possibilidades das mais diversas em que os recursos disponíveis podem ser utilizados, conforme indicado no próprio projeto de lei onde constam também a indicação e descrição das fontes de recursos.

O recurso financeiro nos valores indicados para a cobertura das despesas é proveniente do superávit orçamentário e financeiro de 2024.

O Poder Executivo pretende com o proposto buscar o emprego desses recursos ainda disponíveis que que como dito são dos mais diversos repasses e fontes de origem;

Sendo o que em relação ao assunto tínhamos, nos despedimos, reiterando a importância de ter os recursos indicados no orçamento municipal para a partir deles prover o atendimento a nossa população

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 20 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 53.617,95 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.3210.4293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.506 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 29.222,20 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 4.719,05 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 936,18 (novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 13.388,25 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.3201.4011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 38.658,04 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 14.106,55 (quatorze mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.516 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo. R$ 5.475,01 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.00004011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 6.122,91 (seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4190 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.530 – Programa Rede Bem Cuidar RS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 34.474,94 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 69.936,69 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.00004293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.533 - Programa Primeira Infância Melhor – PIM

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 7.112,73 (sete mil, cento e doze reais e setenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.621.0000.4160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor total de Crédito Adicional Suplementar: R$ 309.770,50 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta e reais e cinquenta centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 2.621.3201.4011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 13.388,25 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
2. Fonte de Recurso: 2.621.0000.4011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 74.992,68 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);
3. Fonte de Recurso: 2.621.0000.4050 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 38.658,04 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos);
4. Fonte de Recurso: 2.621.0000.4090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 35.941,25 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);
5. Fonte de Recurso: 2.621.0000.4160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 7.112,73 (sete mil, cento e doze reais e setenta e três centavos);
6. Fonte de Recurso: 2.621.0000.4190 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 16.122,91 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos);
7. Fonte de Recurso: 2.621.0000.4293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 69.936,69 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos);
8. Fonte de Recurso: 2.621.3210.4293 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 53.617,95 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos);

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 20 de fevereiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal